



SAME
Serviço de
Assistência Médica
de Francisco Morato

APOSTILAMENTO Nº 01/2024
Processo Administrativo 1597/2024

APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS. DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1597/2024.

Pelo presente Apostilamento, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.910.842/0001-11 com sede na Rua situado na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 6561, Vila Rafael de Oliveira, Jundiá/SP, CEP: 13.201-125, neste ato representada por seu presidente Senhor **WAGNER GUDSON MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG 669.343 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.635.316-87, de ora em diante designado **ENTIDADE**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1597/2024, e de comum acordo, resolvem **APOSTILAR** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. objeto a Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o SAME e a ENTIDADE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a Prestação de Serviços na área da Saúde com Assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social aos menores e adultos do município de Francisco Morato de acordo com o Plano de Trabalho apresentada pela Entidade e aprovado pelo SAME com o PROGRAMA DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (AASI), com consulta fonoaudiológica de acompanhamento e de Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Alteração do Plano de Trabalho pactuado na parceria ao Termo de Colaboração 01/2024.

2.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APOS ASSINATURA DESTE APOSTILAMENTO PASSARA SER.

Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024
R\$ 5.070,00	R\$ 5.070,00	R\$ 22.070,00	R\$ 16.790,00	R\$ 31.010,00	R\$ 18.550,00

Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 18.550,00	R\$ 18.550,00	R\$ 13.270,00	R\$ 13.270,00

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

[Handwritten signature]





SAME
**Serviço de
Assistência Médica
de Francisco Morato**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Apostilamento nº 01/2024, terá início de sua vigência em 01/03/2024 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. A presente alteração tem seu fundamento disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

4.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

4.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o Srº **LUCIANO ANTOGNETTI GREGÓRIO** ou quem vir a substituí-los.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

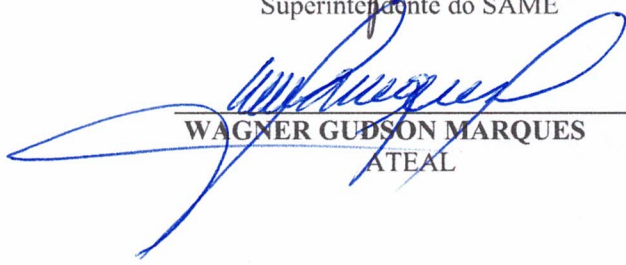
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 01/2024 inicial no que não colidirem com o presente Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 10 de Maio de 2024.



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME



WAGNER GUDSON MARQUES
ATEAL

TESTEMUNHAS

NOME Vitoria Caroline S. Queiroz - RG 70.193.787-7

NOME Sabrina - RG 37.011.532-6

SABRINA SANTOS OLIVEIRA
ASSESSOR II
Matricula nº 002165
Diretoria de Licitações e Compras SAME/FM



Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



SAME
**Serviço de
Assistência Médica
de Francisco Morato**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 – APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Objeto do Contrato originário: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o SAME e a ENTIDADE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a Prestação de Serviços na área da Saúde com Assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social aos menores e adultos do município de Francisco Morato de acordo com o Plano de Trabalho apresentada pela Entidade e aprovado pelo SAME com o PROGRAMA DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (AASI), com consulta fonoaudiológica de acompanhamento e de Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração do Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração 01/2024.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



SAME
**Serviço de
Assistência Médica
de Francisco Morato**

Francisco Morato, 10 de Maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Luciano Antognetti Gregório
Cargo: Coordenador de Atenção Básica Especializada
CPF: 140.782.258-61

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WAGNER GUDSON MARQUES
Cargo: Presidente
CPF: 131.635.316-87

Assinatura: _____



Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

PLANO DE TRABALHO

A Ateal visa a prestação de assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social aos menores e adultos do município de Francisco Morato de acordo com este Plano de trabalho:

1 — PROGRAMA DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (AASI)

O Programa de seleção, indicação e adaptação de AASI engloba os procedimentos descritos abaixo:

- I. Avaliação Audiológica: A avaliação audiológica consiste na realização da audiometria tonal, logaudiometria e imitanciometria. Através dessa avaliação é possível saber se o indivíduo ouve bem e em caso de deficiência auditiva pode-se estimar o grau e o tipo da perda auditiva, assim como verificar a necessidade de indicação de AASI.
- II. Seleção e Indicação de AASI (Teste de AASI): Consiste no teste para indicação do aparelho auditivo, sendo realizada avaliação de percepção de fala, orientações e teste externo com diferentes modelos de aparelhos para verificação de qual trará um maior benefício ao indivíduo. Englobando os seguintes procedimentos:
 - Audiometria em Campo Livre: Teste realizado após selecionado o aparelho auditivo. Consiste na realização de audiometria tonal em campo livre, ou seja, em caixas acústicas, com e sem aparelho auditivo, para verificação do ganho (benefício) deste aparelho para a audição.
 - Logaudiometria (Campo Livre): Teste realizado com o aparelho auditivo selecionado, em campo livre, solicitando a detecção da voz da avaliadora e em sala acusticamente tratada solicitando a repetição de lista de palavras, verificando assim o benefício do aparelho nas frequências da fala.
 - Molde Auricular: Refere-se a pré-moldagem da orelha e confecção do molde que é acoplado ao aparelho auditivo ou da caixa de aparelhos intra-auriculares.
- III. Compra dos aparelhos auditivos indicados: Será realizada a compra de AASI do TIPO B conforme portaria 587 de 07/10/2004 Anexo IV.
- IV. Entrega dos Aparelhos Auditivos: Atendimento fonoaudiológico realizado para entrega do aparelho auditivo ao indivíduo, após a compra do mesmo. São realizadas orientações referentes ao manuseio e higienização do aparelho auditivo e molde auricular, estratégias de comunicação e eventuais outras dúvidas. Nesta sessão participam o beneficiário e mais familiares/acompanhantes.

V. Consulta Fonoaudiológica de Acompanhamento: Realizada após duas semanas de uso do aparelho auditivo, o indivíduo realiza esta sessão para verificação do benefício, esclarecimentos de dúvidas e alterações na regulagem e moldes, se necessário. Os familiares/acompanhantes do beneficiário também comparecem para esclarecimentos de dúvidas e orientações.

Garantia do Equipamento: Os aparelhos auditivos possuem garantia de 02 anos, desde que o problema detectado não seja por mau uso. No entanto caso o paciente apresente alguma queixa com relação ao aparelho, após o término dos atendimentos contemplados pelo convênio, será necessário o agendamento de um novo atendimento na ATEAL.

No processo de seleção, indicação e adaptação de AASI é estimado que cada paciente comparecerá na ATEAL em três datas

- **1ª data:** Avaliação audiológica e a seleção e indicação de AASI (Teste de AASI).
- **2ª data:** Consulta fonoaudiológica para entrega dos AASIs.
- **3ª data:** Consulta fonoaudiológica de acompanhamento.

O paciente deverá ser previamente triado no município para que compareça a ATEAL sem obstrução nas orelhas na data agendada, fator este que impedirá o atendimento.

Caso na avaliação audiológica seja verificada que o paciente não se enquadra dentro dos critérios SUS estabelecidos pela portaria 587 de 07/10/2004 Anexo IV, não será dada continuidade nos atendimentos, ou seja, não será realizada a indicação de AASI.

Consulta Fonoaudiológica de Manutenção e Acompanhamento para paciente do município: Realizada a consulta e verifica alterações na regulagem e moldes, e ajustes se necessário. Os familiares/acompanhantes do beneficiário também comparecem para esclarecimentos de dúvidas e orientações.

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	Mar. 2024	Abril 2024	Mai 2024	Jun. 2024	Jul. 2024	Ago. 2024	Set. 2024	Out. 2024	Nov. 2024	Dez. 2024
Avaliação audiológica e a seleção e indicação de AASI (Teste de AASI)	X	X	X	X	X	X	X	X		

Consulta fonoaudiológica para entrega dos AASI			X	X	X	X	X	X	X	X
Consulta fonoaudiológica de acompanhamento			X	X	X	X	X	X	X	X
Consulta de acompanhamento para pacientes já adaptados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3- CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Pacientes ingressando no processo de adaptação de AASI mensalmente.

Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Jun. 2024	Jul. 2024	Ago. 2024	Set. 2024	Out. 2024	Nov. 2024	Dez. 2024
7	7	16	8	8	8	8	8	0	0

Pacientes já adaptados para consulta de acompanhamento.

Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Jun. 2024	Jul. 2024	Ago. 2024	Set. 2024	Out. 2024	Nov. 2024	Dez. 2024
5	5	5	5	5	7	7	7	7	7

INDICADORES

4 – META QUANTITATIVA

Ao final do termo de colaboração terá sido finalizado o processo de seleção, indicação e adaptação de AASI em **70 pacientes**, totalizando **até 140 AASIs adaptados** e consultas de acompanhamento para pacientes já adaptados de **5 pacientes/mês**, totalizando **60 pacientes**.

5- META QUALITATIVA

Os atendimentos serão monitorados pela gestora técnica da ATEAL, onde mensalmente apresentará um relatório relacionado ao número de atendimentos realizados conforme a descrição proposta no cronograma de execução.

O monitoramento envolverá o controle do número de agendamentos realizados; as avaliações audiológica, indicações e adaptações de AASI concluídas.

Ao final dos doze meses será elaborado um relatório final, com a tabulação do resultado dos questionários de satisfação aplicados aos pacientes, onde espera-se um índice igual ou maior de 80% de pacientes satisfeitos com a adaptação de AASI.

6 – INVESTIMENTO

PROCEDIMENTO	QNT ESTIMADA	TOTAL
Processo de Seleção e Indicação de AASI (avaliação audiológica, teste de AASI, compra de AASI, consulta fonoaudiológica para entrega dos AASIs e consulta fonoaudiológica de acompanhamento)	70 pacientes	R\$ 156.800,00
Consulta de manutenção/acompanhamento de pacientes do município	60 pacientes	R\$ 5.400,00
TOTAL		R\$ 162.200,00

7 – CAPACIDADE INSTALADA E ESTRUTURA TECNOLÓGICA

RECURSOS FÍSICOS		
Item	Especificação	Quantidade
1	Arquivo	1
2	Auditórios	2
3	Banheiros	17
4	Biblioteca Técnica	1
5	Biblioteca Terapêutica	1
6	Copa	1
7	Jardim Sensorial Terapêutico	1
8	Parque Adaptado	1
9	Refeitório / Sala de Descanso	1
10	Salas Administrativas	12
11	Sala de exames de detecção/diagnóstico	17
12	Salas terapêuticas	25